Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 16 de Setembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3199

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Av. Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Vila Souzânia, nesta cidade, inscrito no CNPJ: 11.335530-0001/07. **Contratada**: PRIME ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ: 28.331.609/0001-62. **Valor do Aditivo do Contrato:** R$17.029,00 (Dezessete mil e vinte e nove reais). Origem: Tomada de Preço 001/2022. **Objeto**: Termo aditivo de inclusão de meta referente a construção da UBS II Ilda Maria dos Reis, no Município de São Francisco de Goiás. **Fonte**: Recurso Federal. Convênio SICONV 2802/2021. **Proposta** 11335.5300001/21-004. **Dotação**: 10.301.0210.1.019. **Data da Assinatura**: 04/09/2024

São Francisco de Goiás, 12 de setembro de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:530F88E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 111/PMA/2024

PORTARIA Nº 111/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

"REMUNERA PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESIGNADOS NO DECRETO Nº 040/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL, de Adelândia/GO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a previsão constitucional do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Adelândia/GO,
CONSIDERANDO, a necessidade contratação de laboratório de próteses dentárias para de atendimento à Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, a complexidade e peculiaridades da realização do Processo de Credenciamento;
RESOLVE:

Art. 1º - Remunerar o Presidente e os Membros da Comissão, citados no Art. 1º no valor de Um Salário Mínimo para cada membro, conforme previsão legal do art. 76, incisos V da lei 419/2017 – Estatuto dos Funcionários Municipais e decreto 013/2021 de 13 de janeiro de 2021.
Parágrafo-primeiro: A gratificação será concedida em um único mês, tendo em vista o tempo de duração do credenciamento, ficando o município desobrigado a gratificar mês a mês, após a primeira e única gratificação;

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA –SE.

Adelândia, Goiás, aos 11 (Onze) de Setembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:67876309

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº040/PMA/2024

DECRETO Nº 040/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, a necessidade contratação de laboratório de próteses dentárias para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a complexidade e peculiaridades da realização do Processo de Credenciamento;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Credenciamento dos Profissionais de Saúde, pelo período de 11/09/2024 à 10/10/2024, com os seguintes membros:

1 – ADDENILDA HELENA DA SILVA VIEIRA– Presidente (saúde)
2 – RUBENS ALVES DE AVELAR – Membro (licitação)
3 – WEVERLY LOPES DE FREITAS – Membro (licitação)

4 – CRISTIANO GONÇALVES DE LIMA – Membro (Licitação)
5 – FABIO MARQUES SOARES – Membro (RH)

Art. 2º - Ficam nomeados para a Equipe Técnica de Apoio a Comissão de Credenciamento de laboratório de próteses dentárias, os servidores e/ou contratados que ocupam cargos ou funções abaixo:

1 – Diretor(a) Técnico(a) da UBS Lourivon Diniz Linhares, Paulo Vicente Graciano Junior;
2 – Farmacêutico(a) responsável, Vitória Fernandes Martins;
3 – Responsável técnica de enfermagem da UBS Lourivon Diniz Linhares, Daiane Mariano da Silva;
4 – Responsável por Administrar as Unidades Básicas de Saúde, Andrielly Fernandes Santos Moreira Resende.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 11 (Onze) de Setembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:5DB580F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNFCFPAL DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 1563/2024

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo.
Considerando o requerimento protocolado por meio do processo SEI de nº 00350.0004963/2024-15 em nome do (a) servidor (a) inframencionado.

DECRETA:

Art. 1 ° Fica revogada a cessão do (a) servidor (a) Jerivânia da Silva e Silva do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca Águas Lindas de Goiás, conforme solicitado.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:6C1C1F1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 017

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022
(Processo Administrativo nº. 9626/2022)

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 017

A Prefeitura Municipal de Alexânia/GO faz saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 017 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 012/2022 (Processo Administrativo nº. 9626/2022), designada pela Portaria nº. 120, de 18 de março de 2024, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

TELMA ANDRADE BARROS
Presidente da Comissão de Credenciamento
CPF nº. 852.633.461-15

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:1E9AA1D4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 010

PREFEITURA MUNICIPAL e FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024
(Processo Administrativo nº. 12478/2023)

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 010

A Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde – FMS, de Assistência Social – FMAS e de Meio Ambiente – FMMA de Alexânia/GO, fazem saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 010 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 001/2024 (Processo Administrativo nº. 12478/2023), designada pela Portaria Conjunta nº. 001/GABIN/SMS/SMAS/SMMA/2024, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Matrícula 407136

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:13B67A17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CERTIDÃO DE PUPLICAÇÃO N°112

PROCESSO: 17176/2024
INTERESSADO:MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO:DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa SCORPION REFRIGERAÇÃO; inscrita no CNPJ N°26.785.785.0001/49; no valor de R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), para contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de condicionadores de ar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas unidades, para atender à Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-GO, 13 de Setembro de 2024

LAYSA PEREIRA DE OLIVEIRA
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Laysa Pereira de Oliveira
Código Identificador:F6B9FAD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria de Saúde e Saneamento de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 16 de setembro de 2024 as 09h00min até as 09h00min do dia 19 de setembro de 2024**, estará buscando propostas adicionais de empresas para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS RELACIONADAS AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 16 de Setembro de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:6080F4B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTO DE ´DECIMO TERCEIRO SALARIO

Portaria nº 031A/2024 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 20 de agosto de 2024.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Décimo Terceiro Salário à Servidor (a) efetivo Sra. Cristiane Aprígio Lourenço**, no mês de seu aniversário (AGOSTO), conforme previsão no Art. 53 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:F41B4FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 326

PORTARIA Nº 326/24 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 13 de setembro de 2024, no veículo Gol Placa RBT2J36, a Cidade de Quirinópolis levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 13 de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:17075CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 327

PORTARIA Nº 327/24 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 13 de setembro de 2024, no veículo Cronos Placa SCJ3A75, a Cidade de Jatai – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 13 de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:FB1629C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 328

PORTARIA Nº 328/24 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias 13 de setembro de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:BA530D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 329

PORTARIA Nº 329/24 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***. ***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 14 de setembro de 2024, no veículo Van Educação PQJ1819, para Rio Verde – GO levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:9CCC47F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**
Contratado(a): **PORTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 52.005.716/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO DE PISO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HMGV.
Valor Global: R$ 45.000,00
Vigência: 09/09/2024 A 09/10/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CD9262B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2024

O condutor de processos do órgão **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO**, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃOELETRÔNICO nº 16/2024, Processo Administrativo nº 706/2024 finalizado quarta-feira, 11 de setembro de 2024 às 09:53, objeto: Registro de preço para Aquisição de Veículo tipo Van com acessibilidade, rampa de acesso veicular (RAV), lugar para 16 passageiros, sendo um cadeirante que visa dar mais opção de transporte para os atendimentos realizados para o público da assistência Social. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA** (32951008000120) com o lote 1 no valor de R$ 283.900,00 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos reais).

ARENÓPOLIS (GO), quarta-feira, 11 de setembro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FC20DF08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: VITORYA CASTRO BERNARDES PEREIRA
CPF/CNPJ: 021.274.671-59
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGA
DATA: 08/08/2024
Data a assinatura: aos 08 dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A89609A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 012/2024

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Pregão Eletrônico, edital 012/2024, cuja sessão se realizou em 12/08/2024, às 08:01 horas. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 10 de setembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FE38717D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - BURITIPREV
PORTARIA 25

PORTARIA N.º 25, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 – BURITIPREV.

Extingue o benefício previdenciário de aposentadoria concedido em favor de Valdete Caetano Siqueira.

A Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Buriti de Goiás - BURITIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – FICA EXTINTO o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária -por idade e tempo de contribuição - concedido em favor da servidora pública municipal **VALDETE CAETANO SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 195.562.761-49, no cargo paradigma de merendeira, tendo em vista o seu óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30/8/2024, data do óbito da ex-segurada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Regime Próprio de Previdência Social de Buriti de Goiás - BURITIPREV

NATALLY DA SILVA DE ASSIS
Presidente BURITIPREV

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:542968C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria nº 0024, de 12 de SETEMBRO de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de material hospitalar, por ter valor inferior a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75 II, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3202/2024, de que solicita o procedimento para a aquisição de material hospitalar, questão custará o valor total de R$ 5.520,00(cinco mil e quinhentos e vinte reais), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "BIORTOPEDIA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARE'' CNPJ: 47.810.954/0001-23, situado na AV. L, 125, QD. 2ª, LT. 10, SALA 03, SETOR AEROPORTO/GOIANIA /GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3A01E089

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO N° 006/2024

##ATO PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024
A Prefeitura de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023, E LEI 14.133/21 , torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a "aquisição de medicamentos e insumos para a distribuição gratuita e consumo na Farmácia Municipal, Farmácia Básica, Mandados Judiciais, Solicitações do Ministério Público e demais demandas do município'' conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php , outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 30/09/2024 as 09:00hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.

Cachoeira Dourada-GO, 13 de Setembro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação ##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:B2243857

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 64/2024 CAMPOS BELOS-GO DE, 06 DE SETEMBRO DE 2024 AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR HECTOR SALAZAR PRUDÊNCIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA:
Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária ao servidor **Hector Salazar Prudêncio,** CPF nº 925.284.147-49, num total de **1702** (mil setecentos e dois) dias, que correspondem a **04** (quatro) anos, **07** (sete) meses e **28** (vinte e oito) dias de contribuição previdenciária.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FE409E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.018/2024 06 DE SETEMBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, a Senhora **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal de nº 039/2021 de 04 de janeiro de 2021, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a Servidora: **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, portadora do CPF de nº: **011.173.871-78**, lotada no PREVCAMPOS no cargo de Gestora, com finalidade de participar de curso preparatório para a nova certificação RPPS, em Goiânia-Go.

Art. 2º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada. Autorizando o Fundo de Previdência o pagamento da Portaria supracitada a servidora acima o valor total de R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 09 de setembro de 2024 com retorno previsto para o dia 13 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER
Gestora do PREVCAMPOS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:227B6610

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.017/2024 06 DE SETEMBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, a Senhora **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal de nº 039/2021 de 04 de janeiro de 2021, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **AURIONE CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF de nº: **005.435.291-69**, lotado no PREVCAMPOS no cargo de Tesoureiro, com a finalidade de participar de curso preparatório para a nova certificação RPPS, em Goiânia-Go.

Art. 2º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada. Autorizando o Fundo de Previdência o pagamento da Portaria supracitada ao servidor acima o valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 09 de setembro de 2024 com retorno previsto para o dia 13 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER
Gestora do PREVCAMPOS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F3FE6B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1019/2024 06 DE SETEMBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Suyanny Ferreira da Silva**, portadora do CPF de nº: 043.526.521-05, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de participar de audiência na Saneago junto com a equipe da SUVISA, participar de reunião com o COREN-GO além de visita técnica na UPA de Goiânia.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 05 e 06 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 06 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:40C8D148

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1020/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Elizane da Silva Guimarães**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 29/08/2024 a 27/09/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/08/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 06 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6887565B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1021/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Silvany Gonçalves Ferreira Bispo**, concursada que exerce o cargo de Monitor**,** pelo período de 28/08/2024 a 26/10/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/08/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 06 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:30082403

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1022/2024 09 DE SETEMBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Klaustone Gomes**, portador do CPF de nº: 796.833.041-68, concursado como motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem para Goiânia-GO, com a finalidade de levar os servidores do município para participar de curso preparatório para a nova certificação RPPS.
Art. 2º - Conceder 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo assim a importância de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 09/09/2024 e retorno dia 13/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 09 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:41385863

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1023/2024 09 DE SETEMBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Jiselia da Silva Braga**, portadora do CPF de nº: 014.943.341-78, concursado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem para Goiânia-GO, com a finalidade de participar do curso preparatório para a nova certificação RPPS.
Art. 2º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo assim a importância de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 09/09/2024 e retorno dia 13/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 09 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EE8F7EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1024/2024 09 DE SETEMBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Waterlene Borges Batista**, portadora do CPF de nº: 956.280.701-06, concursado, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando em viagem para Goiânia-GO, com a finalidade de participar do curso preparatório para a nova certificação RPPS.
Art. 2º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo assim a importância de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 09/09/2024 e retorno dia 13/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 09 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6225FA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1025/2024 09 DE SETEMBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Silmara Tzotzakis Munhoz**, portadora do CPF de nº: 033.295.371-83, concursado, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando em viagem para Goiânia-GO, com a finalidade de participar do curso preparatório para a nova certificação RPPS.
Art. 2º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo assim a importância de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 09/09/2024 e retorno dia 13/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 09 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BE3DBCF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.026/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Edileide Serafim dos Reis Sousa**, que exerce o cargo de Monitor concursada, referente ao período aquisitivo de 23/09/2016 a 29/12/2023, sendo que os 03(três) meses serão gozados a partir de 09/09//2024 a 07/12/2024
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 09 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0DABD687

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1027/2024 09 DE SETEMBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Luciana Ribeiro dos Santos Barcelos**, portadora do CPF de nº: 045.454.811-75, quando em viagem a cidade Goiânia-GO, com a finalidade de participar da Formação para novos supervisores do Programa Criança Feliz

Art. 2º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de 200,00 (duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 1000,00 (hum mil reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 08 de setembro e retorno no dia 13 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B7AF7867

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1028/2024, DE, 09 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELZIMAR MONTEIRO DOS SANTOS ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Elzimar Monteiro dos Santos Rocha,** matricula nº 126, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 09 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:15C07062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1029/2024. DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Nicleane Pereira Gonçalves**, férias referente ao período aquisitivo de 08/01/2023 a 08/01/2024, sendo que a mesma terá início dia 10/09/2024 e término em 09/10/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:23CCE516

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1030/2024. DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
"DISPÕE SOBRE RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Retornar a pedido do servidor público municipal o Sr. **Gracimar Vieira da Silva**, concursado que exerce o cargo de Agente Comunitario de Saúde, que estava de Licença para tratar de Interesse Particular, a partir de 10 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:90263798

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1031/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Enith Costa Guimarães Rosa**, que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem concursado, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2022, sendo que os 01(um) mês será convertido em dinheiro e 02(dois) mêses para requerimento posterior.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FA00CA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1032/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Cláudia Rodrigues de Oliveira**, que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem concursado, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 01/12/2022, sendo que os 01(um) mês será convertido em dinheiro e 02(dois) mêses para requerimento posterior.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B4BF4A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1033/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Leonice Nogueira dos Anjos**, que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais concursado, referente ao período aquisitivo de 18/04/2013 a 18/04/2018, sendo que os 01(um) mês será convertido em dinheiro e 02(dois) mêses para requerimento posterior.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:344F67B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1034/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Elika Ribeiro da Paz**, que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais concursado, referente ao período aquisitivo de 20/04/2013 a 20/04/2018, sendo que os 01(um) mês será convertido em dinheiro e 02(dois) mêses para requerimento posterior.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9ACE9604

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1035/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Valéria Povoa Teixeira** , que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 03/04/2011 a 03/03/2018, sendo que os 01(um) mês será convertido em dinheiro e 02(dois) mêses para requerimento posterior.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8A00F7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1036/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Secretário Executivo, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de levar a Oroch da Educação para revisão.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem foi realizada com saída no dia 08 e retorno dia 10 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 10 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:35D598C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1037/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Noemia Gonçalves Cardoso** , que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde concursado, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 01/03/2018, sendo que os 01(um) mês será convertido em dinheiro e 02(dois) mêses para requerimento posterior.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 11 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:724C5256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1038/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Elizania Luiz Cardoso**, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 10/09/2015 a 14/12/2020, sendo que os 01(um) mês será convertido em dinheiro e 02(dois) mêses para requerimento posterior.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 11 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:997AF78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1039/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDORAO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidoro público municipal o Sr. **Joel José França**, que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde concursado, referente ao período aquisitivo de 03/09/2007 a 03/09/2012, sendo que os 01(um) mês será convertido em dinheiro e 02(dois) mêses para requerimento posterior.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 11 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5EBACD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1040/2024. DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Gideon Alves da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 10/09/2022 a 10/09/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 11/09/2024 e término em 30/09/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 11 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BF848C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1041/2024. DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
"REVOGA PORTARIA Nº 675/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna sem efeito, a portaria de número 675/2024 de 01 de julho de 2024, que concede a servidora pública municipal a Sra. **Márcia Regina Coelho Mendes,** férias referente ao período aquisitivo de 17/07/2023 a 17/07/2024, sendo que a mesma teria início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A9A8B1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1042/2024. DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Janaina Vieira Alves**, férias referente ao período aquisitivo de 13/06/2023 a 13/06/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 12/09/2024 e término em 01/10/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 12 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C2738BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1043/2024 12 DE SETEMBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Suyanny Ferreira da Silva**, portadora do CPF de nº: 043.526.521-05, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Planaltina -GO, com a finalidade de participar da reunião extraordinária da Comissão intergestores macrorregional CIM.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 11 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 12 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F022F7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1044/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Cássia Oliveira de Souza Rodrigues** , que exerce o cargo de Agente Administrativo concursado, referente ao período aquisitivo de 06/08/2016 a 30/09/2023, sendo que os 01(um) mês será convertido em dinheiro e 02(dois) mêses para requerimento posterior.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 12 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:468FBE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1045/2024, DE, 12 DE SETEMBRO DE 2024. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDÉIA MACHADO BARBOSA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Andréia Machado Barbosa Santos,** matricula nº 193, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 12 de setembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2B242E03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO,** data de abertura 30/09/2024 às 09:01h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 13/09/2024

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:1A66F85B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

O **Município de Divinópolis de Goiás/GO,** torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº 14.133/2021, fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando a **Locação de veículos de passageiros, destinados ao transporte escolar, visando atender a demanda de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Divinópolis de Goiás, Goiás**. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 01/10/2024 às 09:30h**, na sede da Comissão de Contratação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000. Informações no fone: (62) 3456-1481, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 13 de setembro de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:114F661B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 060/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE

AQUISIÇÃO DE TOGAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição se faz necessária visando atender a Fesg/Unicerrado quanto ao atendimento da demanda acadêmica apresentada pelo curso de Direito.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Aquisição de Togas, atendendo as demandas da Fesg/Unicerrado.
SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 59223499100, inscrita no **CNPJ: 18.186.052/0001-60** com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1052, Centro, Goiatuba – GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	04	UND	Toga Oxford Preta Características adicionais: cordão e pingente na cor preta. Tamanho: Único	R$590,00	R$2.360,00
TOTAL R$	2.360,00				

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 12 de setembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:556CBD39

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2024026582

DISPENSA: 060/2024

ASSUNTO: Aquisição de Togas.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2024026582**,** autoriza a Empresa: **SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 59223499100** inscrito no CNPJ**:** 18.186.052/0001-60, a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	04	Und	Togas Oxford Pretas Características adicionais: cordão e pingente na cor preta. Tamanho: Único	R$ 590,00	R$ 2.360,00
TOTAL					R$ 2.360,00

Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024.

Goiatuba, 12 de setembro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 59223499100
CNPJ: 18.186.052/0001-60

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3C8BCC87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 254/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, necessário despesas com Aquisição de material farmacológico para atender as necessidades da farmácia municipal, solicitado no processo nº 2024027946.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD.FARM.E COSM. LTDA CNPJ: 05.159.591/0001.68,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tais itens adquiridos serão destinado a iminente manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica.

DECLARA:

Art. 1 º - Fica em consequência, autorizado à contratação **PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD.FARM.E COSM. LTDA CNPJ: 05.159.591/0001.68**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor R$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais).
Art. 2 º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 13 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOAO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:67220655

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 049/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e

outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

CARLINDOMAR FERREIRA DA SILVA – Portaria nº 297/24 – Valor R$ 1.120,00
GUILHERME OLIVEIRA DE MOURA – Portaria n°298/24 1.360,00 – Valor R$ 1.360,00
Elcione Dias Lopes – Portaria n°299/24 – Valor R$ 800,00
Henrique Caldas de Souza – Portaria n° 300/24 – Valor R$ 1.136,00
Marcelo Castilho Borges – Portaria n°301/24 – Valor R$ 1.200,00
Elisangela Pereira do Prado- Portaria n°302/24 – Valor R$ 1.672,00
Ronaldo José Dutra- Portaria n° 303/24 – Valor R$ 1.280,00
Delcio dos Santos Abadia Neto – Portaria n°304/24 – Valor R$ 690,00
Hermilon Bernades Dos Santos – Portaria n°305/24 – Valor R$ 2.582,00
Daini Alves de Lima – Portaria n° 306/24 – Valor R$ 2.210,00
Franquismar Borges – Portaria n° 307/24 – Valor R$ 800,00
Ivosmar Mendes De Santana Junior – Portaria n°308/24 – Valor R$ 1.540,00
Cristiano Alves Da Silva – Portaria n°309/24 – Valor R$ 926,00
Leandro José Vieira Pirett – Portaria n°310/24 – Valor R$1.120,00
Weverson José Alves Ferreira – Portaria n° 311/24 – Valor R$ 1.730,00
Marcelo Vieira De Araújo – Portaria n° 312/24 – Valor R$ 2.570,00
Valdemes José da Silva – Portaria n° 313/24 – Valor R$ 1.200,00
Jeferson Gomes da Silva – Portaria n° 314/24 – Valor R$ 1.300,00
Hilton Jose Batista – Portaria n° 315/24 – Valor R$ 1.680,00
Ronil Rodrigues David – Portaria n°316/24 – Valor R$ 1.840,00
Edvaldo Santos Nascimento – Portaria n° 317/24 – Valor R$ 2.072,00
Joao Flavio Ruiz – Portaria n° 318/24 – Valor R$ 1.860,00
Dyully Macauba Dos Santos – Portaria n° 319/24 – Valor R$ 180,00
Taciana Ferreira Da Silva Santos- Portaria n° 320/24 – Valor R$ 2.385,00
Maria Da Guia Borges – Portaria n° 321/24 – Valor R$ 180,00
Kawe Guilhermy Andrade Cardoso – Portaria n° 322/24 – Valor R$ 1.500,00
Lazara Cristina Lotero Oliveira – Portaria n° 323/24 – Valor R$ 105,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 13 de setembro de 2024

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:CD423DDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 255/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto eletrônico por biometria, destinados a manutenção do Hospital Municipal Doutor Henrique Santillo, conforme solicitado no processo nº 2024027940.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **GAVOLA INFORMÁTICA – I S ARAUJO DE MELO LTDA CNPJ: 07.684.449/0001-65**, em razão de menor preço.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GAVOLA INFORMÁTICA – I S ARAUJO DE MELO LTDA CNPJ: 07.684.449/0001-65,** com endereço na Rua 7, N°7, Setor Santos Dumont Itumbiara/go, termos da proposta de fornecimento totalizando um valor R$ 1.945,00 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais),
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 13 de setembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:3BC4AB1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 256/2024

Declara dispensável a realização de procedimento necessário a Contratação de empresa especializada em serviços médico hospitalar, odontólogo e laboratorial atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2024023706.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIANIA LTDA CNPJ: 01.011.865/0001-16** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIANIA LTDA CNPJ: 01.011.865/0001-16**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 13 de setembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6F4CCE61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/2024

O **Município de Iaciara/GO**, torna público, que será realizado no **dia 01 de outubro de 2024**, às 09:00h, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 031/2024**, tipo menor preço por item, visando a **REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE DOZE MESES, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, GÁS GLP, PANIFICADOS E MATERIAL LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 13 de setembro de 2024

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:89FE4256

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.032/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO– Secretario de Educação. CONTRATADO: **SPK8 SERVIÇOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 08.228.283/0001-35.** Sediada na Av 85, n° 2.054, Qd. G-21, Lt. 20, Sala 205, Setor Marista, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Serviços de confecção de transporte, montagem, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação e locação de palco, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos que será utilizado na 4º Noite Cultura da Escola Municipal São Sebastião no Distrito de Carlândia do Município de Indiara-GO, que acontecera nós dias 14 e 15 de setembro de 2024. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 283/2024, Processo administrativo 4545/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.06.13.392.1360.2.020.3.3.90.39.14. – **Ficha** 173 – **Fonte**100. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2024.

Indiara – Goiás, 13 de Setembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:776AE3FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12678/2024– FMAS DISPENSA Nº 768/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 768/2024-FMAS, que tem como objeto a **Aquisição de material de consumo – material elétrico e eletrônico, visando atender as finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo pessoas idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV deste município de Iporá-GO.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
CLIMART BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.606.816/0001-67 no valor de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 11 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:80172B8D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 783/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, I DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de madeira para manutenção de pontes, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 13 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:865F07D0

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12279/2024– ADM DISPENSA Nº 749/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 749/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de material elétrico a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Iluminação Pública.**

EMPRESA DESABILITADA
BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.435.476/0001-58

Motivo da desclassificação: a empresa não apresentou todas as certidões negativas exigidas em edital e não apresentou o Cartão CNPJ emitido pela receita federal.

EMPRESAS HABILITADAS

CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90
MEPS LED ATACADO E DISTRIUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.117.026/0001-92
50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.381.842/0001-09
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.743.863/0001-73

EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS:
CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90 no valor de **R$ 7.852,00** (sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

MEPS LED ATACADO E DISTRIUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.117.026/0001-92 no valor de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 03 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A7A729A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 807/2024

PORTARIA Nº 807/2024 LAGOA SANTA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** para empreender viagem às cidades de **FERNANDÓPOLIS-SP no dia 02 de setembro de 2024, PARANAÍBA-MS e TRÊS LAGOAS-MS no dia 03 de setembro de 2024, QUIRINÓPOLIS-GO no dia 04 de setembro de 2024,** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 360,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:604B6C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 808/2024

PORTARIA Nº. 808/2024 LAGOA SANTA GO, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO,** inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07,** no valor **R$ 30,00 (trinta reais)** referente à despesa com combustível no veículo PRH9206 na viagem feita a cidade de **TRÊS LAGOAS-MS**, conforme Portaria de Viagem nº 807/2024, realizada no **dia 03 de setembro de 2024**, a serviço da **SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EB09BF57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 809/2024

PORTARIA Nº 809/2024 LAGOA SANTA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 731,88 (setecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO, no período de 02 a 03 de setembro de 2024**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 181,88).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1EA82215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 810/2024

PORTARIA Nº 810/2024 LAGOA SANTA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 855,81 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP, no período de 04 a 05 de setembro de 2024**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 205,71).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:46582996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 811/2024

PORTARIA Nº 811/2024 LAGOA SANTA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS e RIO VERDE-GO, nos dias 26 e 28 de agosto de 2024, respectivamente,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A5D9E03E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 812/2024

PORTARIA Nº 812/2024 LAGOA SANTA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** para empreender viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, no dia 02 de setembro de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível REO0I04: 01 unidade (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A6D53571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 813/2024

PORTARIA Nº 813/2024 LAGOA SANTA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 240,00**

(duzentos e quarenta reais) para empreender viagem às cidades de **RIO VERDE-GO e JATAÍ-GO, nos dias 23 de agosto e 02 de setembro de 2024, respectivamente,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:734F6771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 814/2024

PORTARIA Nº 814/2024 LAGOA SANTA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP, no dia 01 de setembro de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 330,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E9EAC0A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 817/2024

PORTARIA Nº 817/2024 LAGOA SANTA, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIANIA-GO, no período dos dias 06 a 07 de setembro de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
– Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 295,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E1FBEEEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 818/2024

PORTARIA Nº 818/2024 LAGOA SANTA, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais),** para empreender viagem às cidades de **CASSILÂNDIA-MS (02/09/2024); JALES-SP (03/09/2024); PARANAÍBA-MS (04/09/2024); CASSILÂNDIA-MS (04/09/2024) e SANTA HELENA DE GOIÁS-GO (05/09/2024),,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 07 unidades (R$ 4520,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D3F2159A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 819/2024

PORTARIA Nº. 819/2024 LAGOA SANTA GO, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 100,00 (cem reais)** referente à despesa com combustível no veículo PRT5449 na viagem feita a cidade de **SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 818/2024, realizada no **dia 05 de setembro de 2024**, a serviço da **SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:251270BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 820/2024

PORTARIA Nº 820/2024 LAGOA SANTA, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAIBA-MS, no dia 01 de setembro de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidades (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BAF397AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 821/2024

PORTARIA Nº 821/2024 LAGOA SANTA, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no dia 06 de setembro de 2024,** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A4FE1E8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 822/2024

PORTARIA Nº 822/2024 LAGOA SANTA, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 100,00 (cem reais)** para empreender viagem à cidade de **SERRANOPOLÍS-GO, no dia 4 de setembro de 2024** a fim de participar da 3ª Reunião Ordinária CIM Sudoeste realizada pela Secretaria de Estado de Saúde juntamente com a Comissão de Intergestores Macrorregional Sudoeste, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **3º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7E1179F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 823/2024

PORTARIA Nº 823/2024 LAGOA SANTA, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **BEATRIZ SOUZA LEMOS**, inscrita com o **CPF Nº 040.069.601-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS, no dia 03 de setembro de 2024**, a fim de acompanhar paciente em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidades (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7EBC9F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 824/2024

PORTARIA Nº 824/2024 LAGOA SANTA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01º de abril de 2024.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **FÁBIO CABRAL RIBEIRO**, inscrito com o **CPF Nº 837.879.331-15**, no valor **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões na SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no Gabinete do Governador Ronaldo Caiado, na Gerencia de Apoio aos municípios da Semad, AMESGO, Secretaria da Retomada, na Equatorial e na Consursan. **Nos dias 04, 05 e 06 de Setembro de 2024, a serviço da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio, Indústria e Meio Ambiente**, conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.3.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 800,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D26A638C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 825/2024

PORTARIA N° 825/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1312 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões de interesse do município na Secretaria de Meio Ambiente de Goiás, Secretaria de Estado da Retomada, SEMAD, Gabinete particular do Governador, Equatorial, Consursan, Goinfra e AMESGO. **No período 04 a 06 de setembro de 2024,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1312/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.2.2 – Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.600,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.09.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:87484221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 826/2024

PORTARIA Nº 826/2024 LAGOA SANTA, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)** para empreender viagem feita à **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir prefeita e Secretário de Turismo para participar de reuniões de interesse do município, no **período de 04 a 06 de setembro de 2024**, a serviço do **GABINETE DA PREFEITA**, conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidade (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:40795328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 827/2024

PORTARIA N° 827/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **CÉLIA MARIA MORAES, inscrita com o CPF nº 331.727.301-15**, valor **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de resolver assuntos de interesse do município participando de reuniões na Amesgo e Consursan, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social**. **No período de 09 a 10 de setembro de 2024,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.3.1 – Alimentação: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C306378E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 828/2024

PORTARIA N° 828/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS, inscrito com o CPF nº 016.873.331-57**, valor **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de tratar de assuntos de interesse do município na Amesgo, Consursan e OVG. **A Serviço da Secretaria Municipal de Administração**. **No período de 09 a 10 de setembro de 2024,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.3.1 – Alimentação: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de setembro do ano e dois mil e vinte e quatro (11.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:40F452FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 829/2024

PORTARIA Nº. 829/2024 LAGOA SANTA GO, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS** inscrito com o **CPF Nº 016.873.331-57,** no valor **R$ 278,96 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)** referente à despesa com combustível do veículo RCI6E52 na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 828/2024, realizada no período de 09 a 10 de setembro de 2024, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o conforme **art. 6º do Decreto nº** 1313 de 01 de abril de 2024.

II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3D47DE89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 830/2024

PORTARIA Nº 830/2024 LAGOA SANTA, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à

cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, no dia 09 de setembro de 2024,** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:86ABBC1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 831/2024

PORTARIA Nº 831/2024 LAGOA SANTA, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO, no dia 10 de setembro de 2024,** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AA89361E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 832/2024

PORTARIA Nº 832/2024 LAGOA SANTA, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.160,33 (um mil, cento e sessenta reais e trinta e três centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO, no período de 09 e 11 de setembro de 2024,** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível REO4I04: 01 unidade (R$ 160,33).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3301172F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 833/2024

PORTARIA Nº 833/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeado para o cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, o Sr. VITOR GABRIEL VENTUROLI FERREIRA, inscrito no CPF nº 056.015.791-64, em razão de sua aprovação em Concurso Público sob Edital nº 002/2023, realizado em 17 de Março de 2024 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação por meio do Decreto nº 1322/2024 de 28 de Junho de 2024, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2001, de 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º 005/2012, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II – Fica determinado à Superintendência de Recursos Humanos, Compras e Licitações, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CFFA829F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1014

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.877.812/0001-07**, estabelecida na **R AMIM JOSE**, Centro, Nº 277, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de expediente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **13** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2F280B94

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA EXCELLENCE 1040

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **EXCELLENCE COLORS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.024.588/0001-03**, estabelecida na **R CONDE MATARAZZO**, nº 217, PARQUE INDUSTRIAL PAULISTA, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de tintas destinadas a manutenção da pintura do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **13** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AC53DBC8

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1040

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.202.638/0001-21**, estabelecida na **ROD MG 050**, nº S/N, ZONA RURAL, na cidade de CORREGO FUNDO, Estado de Minas Gerais, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de tintas destinadas a manutenção da pintura do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **13** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3434672

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA AP 1040

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **A P GONCALVES MATERIAIS DE CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.124.523/0001-57**, estabelecida na **AV PRESIDENTE DUTRA**, nº 2738, VILA IZANOPOLIS, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de tintas destinadas a manutenção da pintura do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **13** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:48D525A7

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1027

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **11** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:57879465

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1031

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **M B MENDONCA PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.031.839/0001-04**, estabelecida na **AV 07 DE SETEMBRO**, MARIA DOS ANJOS, Nº 15, na cidade de Iturama, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Prestação de serviço para manutenção da frota de maquinários da secretaria de Transporte e Lazer;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção da atividade da secretaria de transporte e lazer, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **11** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5F052529

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1030

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **M B MENDONCA PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.031.839/0001-04**, estabelecida na **AV 07 DE SETEMBRO**, MARIA DOS ANJOS, Nº 15, na cidade de*

Iturama, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
b) – Prestação de serviço para manutenção da frota de maquinários da secretaria de Transporte e Lazer;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção da atividade da secretaria de transporte e lazer, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5520C4FD

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATOI DE DISPENSA 1029

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***M B MENDONCA PECAS E SERVICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***57.031.839/0001-04****, estabelecida na* ***AV 07 DE SETEMBRO****, MARIA DOS ANJOS, Nº 15, na cidade de Iturama, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Prestação de serviço para manutenção da frota de maquinários da secretaria de Transporte e Lazer;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção da atividade da secretaria de transporte e lazer, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5DD38436

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1047

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ANA APARECIDA PAULINO 17552552840****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***17.445.568/0001-19****, estabelecida na* ***TV EDUARDO ANIBAL****, N° 1361, DOUTOR PAULO PRATA, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com hospedagem destinada aos pacientes que fazem tratamento oncológico, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A926DC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1046

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CASTELLANI & CASTELLANI LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***06.073.006/0001-75****, estabelecida na* ***AV JUCA PINHE****, N° S/N, SETOR JARDIM SANTA MONICA, na cidade de PARANAIBA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*

b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com consulta médicas em benefício de juliana Pires da Silva, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0AF49877

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1045

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FARMACIA ALQUIMIA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.484.949/0001-00****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, nº 530,* ***Centro****, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:14DF3418

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1028

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção do veículo GRAND SIENA de placa SCM-4D22, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***SETEMBRO*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:55E31807

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0121/2024

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Carvalho & Klosienski Ltda; Processo:20240112/2024; Dispensa de Licitação: 052/2024; OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas para o campeonato municipal de futebol de Mambaí-go;** valor total do contrato é de **R$ 3.920,00 (Três mil e novecentos e vinte reais)**; Data de assinatura: 30/04/2024. Assinam: Agenor Joaquim da Costa, prefeito municipal e Anderson Joaquim da Costa.Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. Agente de Contratação.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:7137A831

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6100/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 34/2024
Objeto: Aquisição de medicamentos, leites e fraldas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Das Partes, ***PROMITENTE***: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; ***DETENTORA***: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.451/0001-00, com sede na Avenida Agua Santa, esquina com a Rua AS-02, qd 01, lt 05, sala 01, Residencial Agua Santa, cidade de Rio Verde, estado de Goiás; Itens 05, 06, 09, 11, 12, 17, 20, 21, 27, 28, 32, 33, 35, 42, 44, 45, 49, 50, 58, 59, 60, 62, 67, 68, 71, 81, 85, 86, 87, 88, 91, 93, 98, 99, 102, 108, 111, 112, 113, 114, 117 e 120; com o valor total de R$483.479,25 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Data de assinatura: 13/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 13 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0FBE4537

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 122/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6100/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 34/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos, leites e fraldas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Das Partes, ***PROMITENTE***: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; ***DETENTORA***: PREMIUM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.325.768/0001-91, com sede na Rua 02, qd 04, lt 09, Residencial Fonte das Aguas, cidade de Goianira, estado de Goiás; Itens 01, 26, 38, 46, 52, 55, 56, 64, 66, 69, 72, 73, 74, 82, 83, 103 e 119; com o valor total de R$448.282,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais). Data de assinatura: 12/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 13 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:419956A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 123/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6100/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 34/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos, leites e fraldas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Das Partes, ***PROMITENTE***: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; ***DETENTORA***: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.634.076/0001-25, com sede na Avenida Vieira Santos nº 1882, qd 41, lt 32, Residencial Itaipu, cidade de Goiânia, estado de Goiás; Itens 22, 34, 47, 48, 75 e 78; com o valor total de R$112.128,00 (cento e doze mil, cento e vinte e oito reais). Data de assinatura: 12/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 13 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4681F1DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 124/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6100/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 34/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos, leites e fraldas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Das Partes, ***PROMITENTE***: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; ***DETENTORA***: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.600.475/0001-42, com sede na Avenida Center, qd 47, lt 30/31, setor Três Marias I, cidade de Goiânia, estado de Goiás; Itens 04, 10, 15, 18, 19, 25, 37, 39, 40, 53, 54, 57, 70, 92, 101, 106, 110, 115 e 116; com o valor total de R$92.626,20 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Data de assinatura: 12/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 13 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:11D3D0B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - 185/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	185/2024
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96
Contratada:	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08
Objeto:	aquisição de sistema de vídeo endoscopia rígida
Valor Global:	R$365.400,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.
Data de assinatura	10/09/2024
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo EQUIPAMENTO entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.302.1004.1138.339052.08

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C59558D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 125/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6100/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 34/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos, leites e fraldas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Das Partes, *PROMITENTE*: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.891.225/0001-50, com sede no SHCN CL 316, bloco B, Loja 09, Asa Norte, cidade de Brasília, Distrito Federal; Itens 76, 77, 79, 80 e 84; com o valor total de R$147.699,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais). Data de assinatura: 13/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 13 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:07AF641E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 167/2024 FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**167/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/21.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**ELETRO FORTE – MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº **33.252.185/0001-80.**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CABO FLEXÍVEL.
Valor:	R$ 650,10
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.339030.26
Data da Publicação	13/09/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II, nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B0814599

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 95/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7142/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 28/2024

Objeto: **Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene, limpeza, EPI, descartáveis, copa e cozinha, para Secretaria de Administração e Secretaria de Infraestrutura.**
Das Partes, **PROMITENTE**: **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o n° 25.043.571/0001-34**, com sede na Avenida Heide Outa, Qd 13, Lt 1, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; **DETENTORA**: **GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.284.699/0001-27**, com sede na Rua Jose da Fonseca, Qd 28, Lt 11 B, Bairro Morada do Sol, cidade de Rio Verde, estado de Goiás; Itens 01, 20, 23, 24, 26, 34, 39, 50, 51, 53, 56, 57, 60, 61, 66 E 77; com o valor total de **R$119.527,75 (cento e dezenove mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**. Data de assinatura: 05/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 13 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:860FAB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 166/2024 FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**166/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/21.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**FN EMPREENDIMENTO,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº **37.891.618/0001-07.**
Objeto:	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO.
Valor:	R$ 2.950,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.339039.14
Data da Publicação	13/09/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II, nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4ACB24CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 119/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5517/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 24/2024

Objeto: Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos Das Partes, PROMITENTE: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 25.043.571/0001-34, com sede na Avenida Heide Outa, Qd 13, Lt 1, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; DETENTORA: MOVEIS CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.243.924/0001-78, com sede na Rua Senador Jaime, nº 698, Campina, na cidade de Goiânia, estado de Goiás; Item 06; com o valor total de R$3.233,00 (três mil, duzentos e trinta e três reais). Data de assinatura: 06/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 13 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A99F4CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 118/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5517/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 24/2024

Objeto: Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Das Partes, PROMITENTE: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 25.043.571/0001-34, com sede na Avenida Heide Outa, Qd 13, Lt 1, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; DETENTORA: MOVEIS CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.243.924/0001-78, com sede na Rua Senador Jaime, nº 698, Campina, na cidade de Goiânia, estado de Goiás; Item 05; com o valor total de R$3.130,00 (três mil, cento e trinta reais). Data de assinatura: 06/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 13 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:142F0484

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 116/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5517/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 24/2024

Objeto: Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Das Partes, PROMITENTE: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 25.043.571/0001-34, com sede na Avenida Heide Outa, Qd 13, Lt 1, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; DETENTORA: BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.618.435/0001-92, com sede na Rua da Pátria, nº 239, qd 73, lt 18, Santa Genoveva, cidade de Goiânia, estado de Goiás; Item 07; com o valor total de R$1.253,50 (mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 11/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 13 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E9C97240

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 117/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5517/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 24/2024

Objeto: Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Das Partes, PROMITENTE: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 25.043.571/0001-34, com sede na Avenida Heide Outa, Qd 13, Lt 1, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; DETENTORA: BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.618.435/0001-92, com sede na Rua da Pátria, nº 239, qd 73, lt 18, Santa Genoveva, cidade de Goiânia, estado de Goiás; Item 07; com o valor total de R$626,75 (seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). Data de assinatura: 11/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 13 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:71A4BF49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3895/2024

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024*
OBJETO	*O presente instrumento contratual está fundamentado na Concorrência Eletrônica nº 005/2024 com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 131/2023 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Mutunópolis, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem.*
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	*Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de ampliação, adequação e reforma de edificação pra acomodar casa de velório do Município de Mutunópolis, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.*
VIGÊNCIA DO	*11/09/2024 á 31/12/2024*

CONTRATO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.18.04.122.501.2038.33.90.39 - Ficha 254 - Fonte 100
CONTRATANTE	*Fundo Municipal de Mutunópolis - Goiás*
CONTRATADA	DOMICIANO CONSTRUTORA E SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA
CNPJ	*CNPJ: 50.631.409/0001-84*
VALOR DO CONTRATO	*R$ 64.590,00 Sessenta e quatro mil quinhentos e noventa reais)*
NÚMERO DO CONTRATO	*069/2024*
DATA	*11/097/2024*

CERTIFICO *e* ***DOU FÉ****, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no* ***PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL****,* ***PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS*** *e no* ***DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.***

Mutunópolis /GO, 11 de setembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Mutunópolis

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:F06EB25C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL N° 003/2024

AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL n° 003/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, a partir de 16/09/2024, visando contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde Pública no ano de 2024, visando à prestação de serviços em Mutunópolis-GO, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 4721/2024, da IN nº. 131/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, I c/c art. 74, da Lei 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 040/2024 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Mutunópolis - GO. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/ ; Fone: 62.3382-6223; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Mutunópolis/GO, 16 de setembro de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:ED730835

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

Fundamentação Lei 8.666/93
Contratante Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis-GO
Contratado DENISE F. DE OLIVEIRA, CNPJ nº 41.313.238/0001-54
Prestação de Serviço Serviços de Tec. de enfermagem ao fundo municipal de saúde.
Objeto Elaboração de Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2024 referente a prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato Da assinatura do presente termo até 31/12/2024.
Valor do Contrato Estima-se para a execução do presente o acréscimo de R$ 12.672,00 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais)
Dotação Orçamentária nº 06.01.10.302.0214.2.202.3.3.90.34 Ficha 377 Sub. 03 Fonte: 1.02

Data de Assinatura 16 de agosto de 2024
Credenciamento 005/2023
Processo 4621/2024
Demais Cláusulas As demais cláusulas permaneceram inalteradas, ficando desde já ratificadas pelas partes signatárias.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mutunópolis-GO, 16 de agosto de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do FMS

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:45C9364A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2024
Contratante: PODER EXECUTIVO
Contratadas: BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA.
Objeto**:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de NAZÁRIO/GO.
Valor Total: R$ 75.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais).
Vigência: 06/09/2024 à 06/09/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D5D1BAB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N°280

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N°280

Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiro, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **280/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em locação de Grupo Motor Gerador de energia elétrica, para o evento em comemoração da Emancipação do Corpo de Bombeiro Militar, que será realizado no dia 10 de outubro de 2024 às 19:00 horas, no 1º BBM-BOPAR, Rua 66 nº 253, Setor Central, Goiânia-Go, entregar e instalar com duas horas de antecedência ao evento, o qual terá duração de (2) duas horas, em atendimento as necessidades do Funrebom, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa

dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: ROSSI GERADORES LTDA
CNPJ: 52.135.221/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil, e duzentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 13 de setembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:1CD47CB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 279

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 279

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **279/2024**, que teve por objeto a doação de exame colonoscopia com mucosectomia, para os pacientes inscritos no departamento de Assistência Social da secretaria municipal de saúde. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **GASTROCLINICA GOIANIA LTDA**
CNPJ: 24.863.094/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 13 de setembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:3F91E15B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO ODONTÓLOGO CLÍNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 20.379,00 (vinte mil, trezentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 10/09/2024 À 31/12/2024.
CONTRATADO: LIMA ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 57.186.548/0001-95
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
13 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:BD1A13E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO ODONTÓLOGO CLÍNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 20.379,00 (vinte mil, trezentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 10/09/2024 À 31/12/2024.
CONTRATADO: 57.122.985 RAFAELA DA SILVA FERREIRA, CNPJ Nº 57.122.985/0001-45
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
13 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:F282FD88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO ODONTÓLOGA PEDIATRA.
VALOR GLOBAL: R$ 20.379,00 (vinte mil, trezentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2024 À 31/12/2024.
CONTRATADO: CLARA ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 57.078.897/0001-93
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
13 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:EC6F63CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO ODONTÓLOGO CLÍNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 20.379,00 (vinte mil, trezentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2024 À 31/12/2024.
CONTRATADO: GQ ODONTO LTDA, CNPJ Nº 57.082.942/0001-83
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
13 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:F11FACD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7799/2024

Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens para montagem de enxovais para serem doados as gestantes do município, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: SONHO BOM TRAVESSEIRO LTDA.
Valor: R$ 7.282,50 (sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta).

NOVO BRASIL-GO, 13 de setembro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5DA2DD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7840/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de Política Anual de Investimentos para o exercício de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA.
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 13 de setembro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6DC50B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7757/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para desmontagem de estrutura vertical e componentes da torre de antena de televisão no município de Novo Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: B E M ENGENHARIA LTDA.
Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 13 de setembro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F78469E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após retificação de edital, fica **MANTIDO** para o dia **30/09/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos para o Centro Cirúrgico Hospital Natalino Alberto de Moraes para realizações de cirurgias.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 16 de setembro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:74B43B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.123/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.123/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E O Sr.ª FLORIZA ALVES DE FARIA, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a Sr.ª **FLORIZA ALVES DE FARIA**, brasileira, portadora da C.I n. 3950126 - 2ª Via SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 885.019.811-68, DAP: GO 112023.01.000929805 CAF, residente na Fazenda Santo Antônio do Morro Azul, n. 01, Zona Rural, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o contido no **Processo n. 4016/2023** e **Chamada Pública n. 004/2023,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com arrimo na

Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante asseguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a correção de erros materiais nos valores do Contrato n. 123/2024 firmado aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2024, conforme C.I. SEMEC n. 486/2024. A retificação se justifica pelo uso de quatro dígitos após a vírgula durante a cotação, o que não é usual.
E ainda, a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor CASSIU LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023", **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53.
Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Destarte, as cláusulas primeira, segunda e quarta do instrumento primitivo que cuidam, "DO OBJETO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural, de acordo com aChamada Pública n. 004/2023, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, compreendendo o período letivo de 2024, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo:

AGRICULTOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
FLORIZA ALVES DE FARIA	Ovos	500	dz	R$ 8,73	R$ 4.365,00
Total geral					R$ 4.365,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste Instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **69.18.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 e 69.18.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 4.365,00 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais)***.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do contrato

FLORIZA ALVES DE FARIA
Agricultor Familiar
Contratado

Testemunhas:
1.º -.....CPF.....

2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0BBD3B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
DECRETO Nº1.188 DE 26 AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMEIRAS, NO BIÊNIO 2024 A 2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes, e considerando o superior e predominante interesse público municipal.

Considerando a Lei Municipal n° 1.421 de 27 de setembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Palmeiras de Goiás.

Considerando o resultado da Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmeiras de Goiás, realizada em 07 de agosto de 2024.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão superior de deliberação colegiada e de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil;

Considerando a indicação dos representantes do Poder Público pelos titulares das respectivas pastas, para comporem o CMDPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmeiras de Goiás, no biênio 2024 a 2026, em conformidade com os dispositivos a seguir.

Art. 2º - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
I - Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho:
Titular: Valeria Fabiana da Silva
Suplente: Jean Lucas Pereira Junior

II - Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:
Titular: Taís Ferreira Cabral
Suplente: Erika Pereira de Alcântara

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Verônica Daffara de Souza Bigai
Suplente: Adailma Costa Lima Melo

IV - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Gilson Ferreira de Camargo
Suplente: Geovanna Silva Santos

Art. 3º - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Neli Gaspar dos Santos
Suplente: Clemilda Alves de Jesus

II - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
Titular: Laurinda Darc Alves Rosa
Suplente: Helida Xavier de Freitas

III - Organização Vicentina de Palmeiras de Goiás - OVIPA:
Titular: José Divino Caetano
Suplente: Gislaine Silva Leite

IV - Sociedade Evangélica Beneficente - SEB:
Titular: Wanesca Jaqueline Abadia de Miranda de Paula
Suplente: Orlando Vicente de Paula Neto

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, aos 26 de agosto de 2024.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:62DA12F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°101

4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PEROLANDIA/GO E A SRA. VERA LÚCIA SILVA FERREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, representado pela Prefeita Municipal ***GRETE ELISA BALZ ROCHA,*** brasileira, casada, portadora do RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado nesse município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADO SRA. **VERA LÚCIA SILVA FERREIRA**, pessoa física, residente na Av. Joaquim Mariano Maciel, Qd. 16, Lt. 09, S/N, Centro – Perolândia Goiás, inscrita no CPF sob o nº **130.446.051-72**. doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO
Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **101/2021**, firmado em **27 de Setembro** de 2021, com vigência de **12 (Doze)** meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **27/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 **(três)** meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **27/09/2024** e findando em **27/12/2024.**

Rua Jose Alves Vilela s/n° Centro – Perolândia/GO – CEP 75823-000 Fones: (64) 3639-1133 – 1112 – E-mail: gabinete@perolandia.go.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será de **R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais),** divididos em **03 (três)** parcelas iguais de **R$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

04.19.02.061.00720.2113-3.3.90.36.00 – APOIO AO PODER JUDICIÁRIO E ELEITORAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, **13 de setembro** 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

VERA LUCIA SILVA FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Rua Jose Alves Vilela s/n° Centro – Perolândia/GO – CEP 75823-000 Fones: (64) 3639-1133 – 1112 – E-mail: gabinete@perolandia.go.gov.br

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:C5F30156

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 130

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

"2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 130/2022, PARA LOCAÇÃO DE IMOVÉL QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E O Sr. SANDOVALDO OLIVEIRA DE QUEIROZ".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.056.801-68, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE,** o Sr. **SANDOVALDO OLIVEIRA DE QUEIROZ**, pessoa física, residente na AV. Joaquim Mariano Maciel, Lt. 04, Qd. 22, s/n, (Centro) – Perolândia/GO, inscrito no CPF sob o nº. **231.401.511-87**.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. **130/2022**, firmado em **30/09/2022**, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **30/09/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por **12 (Doze)** Meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **30/09/2024** e findando em **30/09/2025.**

Rua Jose Alves Vilela s/n° Centro – Perolândia/GO – CEP 75823-000 Fones: (64) 3639-1133 – 1112 – e-mail: gabinete@perolandia.go.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O total para o período contratual é de **R$ 21.600,00** (Vinte e um Mil e Seiscentos Reais), divididos em **12 (Doze)** parcelas iguais de **R$ 1.800,00 (**Hum Mil e Oitocentos Reais**)** mensais.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.03.04.123.0072.2.818-3.3.90.36.00 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA DIRET. DE ARRECADAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 13 de setembro de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

SANDOVALDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
Contratado

TESTEMUNHAS:

-

-

Rua Jose Alves Vilela s/n° Centro – Perolândia/GO – CEP 75823-000 Fones: (64) 3639-1133 – 1112 – e-mail: gabinete@perolandia.go.gov.br

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:F6EC8580

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1019/2024 PILAR DE GOIÁS, 09 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **09/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (09/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:F35B40DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1020/2024 PILAR DE GOIÁS, 09 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **09/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (09/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:AD71091E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1021/2024 PILAR DE GOIÁS, 09 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Brasília/GO no **09/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 70,00 (setenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (09/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:571BAB2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1022/2024 PILAR DE GOIÁS, 09 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **09/09/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (09/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:4E47EBBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1024/2024 PILAR DE GOIÁS, 09 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **09/09/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (09/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:2FD0F1D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1025/2024 PILAR DE GOIÁS, 10 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **10/09/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:9381B594

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1027/2024 PILAR DE GOIÁS, 10 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres /GO no dia **10/09/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:8A1B7F7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1028/2024 PILAR DE GOIÁS, 11 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **11/09/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:07235F08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1028/2024 PILAR DE GOIÁS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **11/09/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:828C9B22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1029/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **12/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E0A8E1EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1030/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **12/09/2024.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:5D2997F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1031/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **12/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A29FB197

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1032/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **12/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A678BB16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1033/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **12/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A1ADD692

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1034/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goianésia/GO no dia **12/09/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:2424A0AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1035/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **12/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:F1E8EA74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1036/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **12/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:395422F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1037/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no dia **12/09/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês setembro de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:9A569E95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N° 35/2024

OO MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que reabriu o prazo para envio de proposta para contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL UTILIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO,** até o dia 18/09/2024**.** Termo de Referência e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:9075F406

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N° 33/2024

O **MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO** torna público que reabriu o prazo para envio de proposta para contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE TERMO-HIGRÔMETRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS – GO**, até o dia 18/09/2024. Termo de Referência e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:D7CADA7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N° 33/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que reabriu o prazo para envio de proposta para contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE TERMO-HIGRÔMETRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS – GO,** até o dia 18/09/2024**.** Edital e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:4A30BBEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"SOLICITAÇÃO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 5615276-84.2024.8.09.0125 PARA CONTRATAÇÃO DA CLÍNICA DE ATENDIMENTO TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 5704/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Solicitação conforme determinação judicial processo nº 5615276-84.2024.8.09.0125 para contratação da clínica de atendimento Terapeuta Ocupacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/09/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 12 de setembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:61ADD7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"SOLICITAÇÃO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 5724276-19.2024.8.09.0125 PARA CONTRATAÇÃO DA CLÍNICA DE ATENDIMENTO TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 5705/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Solicitação conforme determinação judicial processo nº 5724276-19.2024.8.09.0125 para contratação da clínica de atendimento Terapeuta Ocupacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/09/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 12 de setembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:FAD84DE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.073/2024

Processo de Termode Contratação Nº.073/2024

PROCESSO	6483/2024
CONTRATANTE	O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	PRIME TRANSPORTE LTDA CNPJ 21.506.057/0001-37
OBJETO	CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MAQUINA/CAMINHÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, incisoIIIda lei federal 14.133/2021
VIGENCIA	23/08/2024 a31/12/2024
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVA BONFIM /OSVAN GOMES FERNANDES FILHO
DATA DE ASSINATURA	23deagostode 2024

Posse/Go,23de agosto de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:6C34D755

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.074/2024

Processo de Termode Contratação Nº.074/2024

PROCESSO	6483/2024
CONTRATANTE	O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	CANDIDO TRANSPORTES LTDA CNPJ 47.259.555/0001-16
OBJETO	CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MAQUINA/CAMINHÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, incisoIIIda lei federal 14.133/2021
VIGENCIA	23/08/2024 a31/12/2024
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVA BONFIM /GEOVANA GABRIELLE CANDIDO DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA	23deagostode 2024

Posse/Go,23de agosto de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:74BE5A71

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.075/2024

Processo de Termode Contratação Nº.075/2024

PROCESSO	6483/2024
CONTRATANTE	O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	B.M.C TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ 44.085.589/0001-43
OBJETO	CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MAQUINA/CAMINHÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, incisoIIIda lei federal 14.133/2021
VIGENCIA	23/08/2024 a31/12/2024
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVA BONFIM /ARIANA MARQUES RIBEIRO SILVA
DATA DE ASSINATURA	23deagostode 2024

Posse/Go,23de agosto de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:8D8B0807

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.076/2024

Processo de Termode Contratação Nº.076/2024

PROCESSO	6483/2024
CONTRATANTE	O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO-EIRELI CNPJ 27.971.442/0001-31
OBJETO	CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MAQUINA/CAMINHÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, incisoIIIda lei federal 14.133/2021
VIGENCIA	30/08/2024 a31/12/2024
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVA BONFIM /CHARLINGTON FERREIRA DE ALMEIDA
DATA DE ASSINATURA	30deagostode 2024

Posse/Go,30de agosto de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:41926944

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de refis de purificadores de água, para o uso interno da Câmara Municipal"

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a aquisição de refis para o uso no purificador de água, do patrimônio da Câmara Municipal, conforme o Processo Administrativo de n. 357/2024.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 04.09.2024 e findado em 09.09.2024, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras do objeto pretendido, sendo que tais empresas foram instadas a apresenta-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras, para demais municípios da região.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio das propostas encaminhadas está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.

RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação da empresa constante na Tabela abaixo, com os respectivos itens e valores correspondentes:

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
01	02	Refil, de marca Soft Everest, para purificador de água 2X1 (retém impurezas e reduz o cloro, odores e sabores da água), compatível com o Purificador Soft Plus Everest, do patrimônio da Câmara Municipal.	R$ 140,00	R$ 280,00
Valor Total			R$ 280,00	
Empresa Contratada		Jessica Carla Fernandes Silva LTDA.-ME (Puriágua), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 21.966.461/0001-36, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n. 19, Quadra 56, Lote 01, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP n. 75.840-000.		

Art. 2º Na forma disposta, a presente contratação se dá por dispensa de procedimento licitatório, no valor global de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 357/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.30.25 – Ficha Orçamentária: 0007

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, por se tratar de fornecimento imediato do objeto, sem obrigações futuras, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 89 e

seguintes da Lei n. 14.133/2021, de forma que o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará no prazo de 30 dias, devendo a empresa efetivar o fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compras, na sede da Câmara Municipal.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 6o Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, aos 13 de setembro de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:36EBD45C

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRENCIA 001/2024

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 4190/2024
Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na **MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico com Pré-Mistura a Frio (PMF) para vias urbanas do município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme quantitativos estimados na planilha orçamentária, memorial descritivo anexos ao presente edital.
Abertura: A presente Concorrência será realizada presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 03/10/2024**, às **09:00 horas** (horário de Brasília – DF), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Agente de Contratação, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**, **https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg.**
É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês setembro do ano de 2024.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:A77D38E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO EDITAL 001/2024 - 09.09.10.001/2024

PORTARIA N° 2.269/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJn° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, portadora do CPFnº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal dostermos de credenciamento abaixo relacionados, cujo objeto é a contratação de prestadores deserviços de assistência à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, para procedimentos hospitalares, odontológicos e ambulatoriais de apoio, diagnóstico e terapêuticos incluindo nas unidades próprias do município, para atendimento das necessidades de saúde da população do município de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo 1DOC nº 6.094/2024.

Termo de Credenciamento 09.09.10.001/2024 MED-FÁCIL LTDA

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês desetembro de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:AD777B56

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024

3º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAREM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS INCLUINDO NAS UNIDADES PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024.

A Comissão de credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1054/2024, de 30 de abril de 2024, torna público o 3º Resultado do Credenciamento referente ao Edital de

Chamamento Público nº. 001/2024, após examinar os requerimentos e as documentações dos interessados entregues até o dia 12 de setembro de 2024 constatamos inicialmente, que foram apresentadas documentações das empresas abaixo relacionadas, a saber:

NOME/ CNPJ:

- LABORATÓRIO PADRÃO S.A/ 01.588.888/0001-98

Comissão de Credenciamento, após abertura dos envelopes e análise dos requerimentos e documentos referentes às condições de habilitação e inabilitação dos proponentes, torna público o 3º resultado do Credenciamento referente ao edital de Chamamento Público nº 001/2024, a saber:

NOME/ CNPJ/ CONDIÇÃO

- LABORATÓRIO PADRÃO S.A/ 01.588.888/0001-98/ INABILITADA

MÁRCIA SEVERINO DA SILVA
Presidente

MARCUS VINÍCIUS ALVARES MAGALHÃES
Membro

RAYSSA DA SILVA LUZ
Membro

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:07B9765A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2024

O Município de Trindade/Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal n° 050/2024, comunica data de abertura da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2024**, processo n° 16433/2024, tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Reforma da Praça Professor Goiany Prates de Oliveira, localizado no Setor Samarah, para atender as demandas da Secretaria Municipal Infraestrutura,** a realizar-se no dia **04 de outubro de 2024 ás 09h00min,** por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Públicas". O edital na integra estará disponível para consulta e/ou retirada nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.trindade.go.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (62) 3506 7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 13 de setembro de 2024.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:96C45D46

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 957/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 957/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19348/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA CELIA DOS SANTOS,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 7,5 (sete e meio) dias, sendo 0,5 (meio dia) a partir de 21/08/24, 02 (dois) dias a partir de 22/08/2024 e 05 (cinco) dias a partir de 26.08.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5BC5C608

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 954/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 954/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19141/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **OSVAIR BRAS DE LIMA JUNIOR,** Oficial de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21.08.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LEUCIO RODRIGUES DA MATA
Sec. Mun. de Serviços Públicos

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5F4573EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 955/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 955/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19047/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **EVANI GOMES DE SOUZA SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, a partir de 21.08.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7DAE8ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 959/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 959/24 – CASA CIVIL DE, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19535/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **AURIMAR RODRIGUES LIMA JUNIOR,** Assessor Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 26.08.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:078A507C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº044/2024-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 044/2024
Processo Administrativo Nº 18299/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 19/09/2024, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 19/09/2024, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: fms.karolina@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de aparelho medidor de pressão arterial, seladora automática e de medicamentos hospitalares; os aparelhos medidor de pressão arterial será de uso dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde em visitas domiciliares conforme programa estratégia saúde da família e tem por fim de detectar arritmia cardíaca e hipertensão; a seladora será utilizada na UBS- Unidade Básica de Saúde para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor; os injetáveis serão ministrados no Hospital Municipal Walter Luiz Batista pelos profissionais habilitados conforme prescrição medica, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III –Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-131 MATERIAL DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** fms.karolina@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **19/09/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 12 de setembro de 2024

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Administrativo n. 18299/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO COM FONTE 110/220V AUTOMÁTICO; FUNCIONAMENTO COM PILHAS OU LIGADO DIRETAMENTE NA TOMADA; 5 ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA; MEMÓRIA COM 240 MEDIÇÕES COM DATA E HORA. - INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA E INDICADOR DE MOVIMENTAÇÃO EXCESSIVA, PARA GARANTIR QUE AS MEDIÇÕES SEJAM MAIS PRECISAS;INDICADOR GRÁFICO DE RISCO DE HIPERTENSÃO - ATRAVÉS DE UM GRÁFICO DE CORES O APARELHO AVALIA AUTOMATICAMENTE O RESULTADO E CLASSIFICA O RISCO DE HIPERTENSÃO DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO DA OMS; COM SELO DO INMETRO, CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA;CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL - 1 BRAÇADEIRA DE BRAÇO DE 22 X 43 CENTÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO) - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS - 1 FONTE ADAPTADOR BIVOLT PARA USAR CONECTADO NA ENERGIA	UND	6,0000	233,9400	1.403,6400
	SELADORA AUTOMÁTICA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO) PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR;SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; BIVOLT AUTOMÁTICO; - ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; - - COM SUPORTE PARA EMBALAGEM TUBULAR; - SISTEMA MICRO CONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; - RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS; - 2 ANOS DE GARANTIA.	UND	1,0000	755,0000	755,0000
	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (AMPOLA 2ML)	CMP	1.000,0000	4,8500	4.850,0000

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R$ 7.008,64 (sete mil oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é justificada por se tratar de itens de natureza essencial para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no que se refere ao atendimento a pacientes usuários do Sistema de Saúde Pública Municipal, tanto no âmbito do pronto atendimento quanto das ações de saúde preventiva.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1.favorecer as ações em saúde preventiva realizada pelos grupos de trabalha do Programa Estratégia saúde da família;
5.2. Selar adequadamente os envelopes de materiais hospitalares para a devida esterilização, anulando o risco de contagio e proliferação de bactérias;
5.3. Disponibilizar medicamento a serem dispensados no atendimento a pacientes acometidos por viroses que buscam atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BATISTA
5.4. Garantir atendimento digno aos usuários dos serviços de saúde pública.
5.5. A duração de vida útil dos aparelhos solicitados prevista é de 2 (dois) anos dependendo da qualidade do produto adquirido, da forma de manuseio e manutenção, podendo haver alteração.

5.6. A duração de vida útil dos medicamentos depende da demanda, podendo haver alteração de acordo com os serviços de Saúde Pública do Município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho nº 130 Centro de Aparecida do Rio Doce GO, CEP 75827000 seguinte horário das 07:30 as 10:30 e 13:30 as 16:30h.

7.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos)*.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de R$ 7.008,64 (sete mil oito reais e sessenta e quatro centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.30.00-102** MATERIAL DE CONSUMO
0217	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.30.00-131** MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 12 de setembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 044/2024

Objeto: *Trata-se de aquisição de aparelho medidor de pressão arterial, seladora automática e de medicamentos hospitalares; os aparelhos medidor de pressão arterial será de uso dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde em visitas domiciliares conforme programa estratégia saúde da família e tem por fim de detectar arritmia cardíaca e hipertensão; a seladora será utilizada na UBS- Unidade Básica de Saúde para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor; os injetáveis serão ministrados no Hospital Municipal Walter Luiz Batista pelos profissionais habilitados conforme prescrição medica, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO COM FONTE 110/220V AUTOMÁTICO; FUNCIONAMENTO COM PILHAS OU LIGADO DIRETAMENTE NA TOMADA; 5 ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA; MEMÓRIA COM 240 MEDIÇÕES COM DATA E HORA. - INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA E INDICADOR DE MOVIMENTAÇÃO EXCESSIVA, PARA GARANTIR QUE AS MEDIÇÕES SEJAM MAIS PRECISAS;INDICADOR GRÁFICO DE RISCO DE HIPERTENSÃO - ATRAVÉS DE UM GRÁFICO DE CORES O APARELHO AVALIA AUTOMATICAMENTE O RESULTADO E CLASSIFICA O RISCO DE HIPERTENSÃO DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO DA OMS; COM SELO DO INMETRO, CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA;CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL - 1	UND	6,0000		

	BRAÇADEIRA DE BRAÇO DE 22 X 43 CENTÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO) - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS - 1 FONTE ADAPTADOR BIVOLT PARA USAR CONECTADO NA ENERGIA				
02	SELADORA AUTOMÁTICA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO) PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR;SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; BIVOLT AUTOMÁTICO; - ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; - - COM SUPORTE PARA EMBALAGEM TUBULAR; - SISTEMA MICRO CONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; - RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS; - 2 ANOS DE GARANTIA.	UND	1,0000		
03	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (AMPOLA 2ML)	CMP	1.000,0000		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de aparelho medidor de pressão arterial, seladora automática e de medicamentos hospitalares; os aparelhos medidor de pressão arterial será de uso dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde em visitas domiciliares conforme programa estratégia saúde da família e tem por fim de detectar arritmia cardíaca e hipertensão; a seladora será utilizada na UBS- Unidade Básica de Saúde para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor; os injetáveis serão ministrados no Hospital Municipal Walter Luiz Batista pelos profissionais habilitados conforme prescrição medica, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 044/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E3A918C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2024, PARA:

Ata de Registro de Preço 64/2024, para:
AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL E INSULMOS DA ATENÇAO BASICA
Pregão Eletrônico Nº: 87/2024
Processo Adm. Nº: 2775/2024
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 02/09/2024, no(a) FMS - PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), STEPHANIA GOMES DOURADO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 736, de 03/06/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº **87/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica municipal da atenção básica para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado**, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/43, 1/113	NOME: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 24.484.451/0001-00 ENDEREÇO: AVENIDA AGUA SANTA ESQ. COM A RUA AS-02, SN, QD-0001, LT- 05 A 10, SALA 01, RESIDENCIAL AGUA SANTA, RIO VERDE-GO. CEP 75.909-529. FONE: 64-3621-2539 EMAIL: riofarmago@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNI CPF: 022.167.031-92 BANCO ITAÚ AG: 4374 CC: 0099572-0

visando a AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL E INSULMOS DA ATENÇAO BASICA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 87/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 05 de setembro de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 43	FR	300,0000	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1% 1MG/ML FRASCO 5ML.	NOVARTIS	8,8200	2.646,0000
1 / 113	cp	3.000,0000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80MG COMPRIMIDO	PRATI	0,1800	540,0000
TOTAL:	**3.186,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 87/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.208.3.3.90.30.387-09.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 87/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 87/2024,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 02/09/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 13 de setembro de 2024.

ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):
RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 24.484.451/0001-00

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3FFB6E29

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72/2024, PARA:

Ata de Registro de Preço 72/2024, para:
AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL E INSULMOS DA ATENÇAO BASICA
Pregão Eletrônico Nº: 87/2024
Processo Adm. Nº: 2775/2024
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 02/09/2024, no(a) FMS - PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), STEPHANIA GOMES DOURADO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 736, de 03/06/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº **87/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica municipal da atenção básica para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado**, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/16, 1/66, 1/82, 1/89, 1/119	NOME: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.417.694/0001-20 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 2103, BAIRRO ZACARIAS, CARATINGA-MG. CEP 35.300-571. FONE: 33-40421550 EMAIL: distrimix.licita@hotmail.com / licitacao@distrimixmg.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA CPF: 013.040.786-04 BANCO DO BRASIL AG: 0177-5 CC: 24.555-0

visando a AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL E INSULMOS DA ATENÇAO BASICA
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 87/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 05 de setembro de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 16	CP	12.000,0000	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDOS.	GEOLAB	0,0400	480,0000
1 / 66	CP	5.000,0000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO.	CIMED	0,0300	150,0000
1 / 82	CP	1.000,0000	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO.	PRATI	0,0500	50,0000
1 / 89	CP	20.000,0000	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,1100	2.200,0000
1 / 119	cp	20.000,0000	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,1500	3.000,0000
TOTAL:	**5.880,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 87/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.208.3.3.90.30.387-09.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 87/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 87/2024,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 02/09/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 13 de setembro de 2024.

ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 01.417.694/0001-20

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:52FB5F8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de produtos de limpeza e higienização, para o uso interno da Câmara Municipal"

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a aquisição de produtos de limpeza e higienização, pra o uso interno nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, conforme o Processo Administrativo de n. 344/2024.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 28.08.2024 e findado em 03.09.2024, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras do objeto pretendido, sendo que tais empresas foram instadas a apresenta-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras, para demais municípios da região.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio das propostas encaminhadas está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.

RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação das empresas constantes na Tabela abaixo, com os respectivos itens e valores correspondentes:

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
14	02	Pano de chão atoalhado, marca Copa Limpa	R$ 10,99	R$ 21,98
15	04	Álcool em gel, 70%, de 500 ml, cada unidade, marca Zupp	R$ 5,80	R$ 23,20
17	02	Inseticida líquido, de 30 ml, cada unidade, marca Kothrine	R$ 13,80	R$ 27,60
Valor Total (Itens 14, 15 e 17)		R$ 72,78		
Empresa Contratada		Depósito X LTDA.-EPP (Depósito X), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 35.812.094/0001-88, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n. 1.253, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP n. 75.840-000.		

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
01	03	Sabão em pó, de 1,6 kg, cada unidade , marca Brilhante	R$ 22,89	R$ 68,67
02	03	Odorizante perfumado, de 360 ml, cada unidade, marca Ar Agradável	R$ 10,79	R$ 32,37
03	04	Multi inseticida, sem cheiro, de 420 ml, cada unidade, marca SBP	R$ 17,39	R$ 69,56
04	04	Limpador de uso gera, perfumado, de 650 ml, cada unidade, marca Veja	R$ 14,99	R$ 59,96
06	05	Desinfetante, de 2.000 ml, cada unidade, marca Proeza	R$ 4,49	R$ 22,45
07	06	Papel higiênico, pacote de 12 unidades, dupla face, de 30 m x 10 cm, cada unidade, marca Personal	R$ 21,49	R$ 128,94
09	01	Sabão em barras, neutro, pacote com 05 unidades, marca Kra Kra	R$ 7,99	R$ 7,99
10	05	Saco de lixo, em rolo de 100 litros, cada unidade, marca Bello	R$ 8,49	R$ 42,45
12	01	Esponja, multiuso, pacote com 04 unidades, marca Assolan	R$ 3,49	R$ 3,49
13	02	Limpador, de uso geral, com 500 ml, cada unidade, marca Veja	R$ 5,19	R$ 10,38
16	05	Álcool etílico, 70%, de 01 litro, cada unidade, marca Jferes	R$ 7,49	R$ 37,45
Valor Total (Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 13 e 16)			R$ 483,71	
Empresa Contratada		X Supermercado LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 31.357.475/0001-63, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n. 868, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP n. 75.840-000.		

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
05	08	Detergente líquido, 500 ml, cada unidade, marca Zupp	R$ 2,49	R$ 19,92
08	02	Alvejane líquido, 02 litros, cada unidade, marca Qboa	R$ 5,75	R$ 11,50
11	02	Esponja de aço, marca Assolan	R$ 1,99	R$ 3,98
Valor Total (Itens 05, 08 e 11)		R$ 35,40		
Empresa Contratada		Maria Letícia Dias de Campos LTDA.-ME (Dias Supermercado), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 26.907.522/0001-65 estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n. 234, Bairro Boiadeiro, no Município de Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000.		

Art. 2º Na forma disposta, a presente contratação se dá por dispensa de procedimento licitatório, no valor global de R$ 591,89 (quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 343/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.30.22 – Ficha Orçamentária: 0007

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, por se tratar de fornecimento imediato do objeto, sem obrigações futuras, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, de forma que o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará no prazo de 30 dias, devendo a empresa efetivar o fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da ordem de compras.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 6o Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, aos 11 de setembro de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:D6B598EB